



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
JUARA
Rumo ao Progresso
Gabinete do Prefeito



D E C R E T O Nº 1.116/96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.


D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Juara o dia 14.11.96, em função das comemorações da "Semana da Proclamação da Republica Federativa do Brasil" com exceção daquelas cujo funcionamento for indispensável.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara,
Estado de Mato Grosso, em 01 de Novembro de 1.996.



APARECIDO PINOTI
PREFEITO MUNICIPAL